



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.623 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1988 ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 50

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3553, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	11
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	14
Preparo e Distribuição .....	15
<b>FORO DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	15
Protesto de Títulos .....	33
<b>FORO DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	34
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	47
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	47
Interior .....	51
DIVERSOS .....	62
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	62
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	63
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	70
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### I - R E V O G A R

a pedido, a designação de CIVAN LOPES para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário, FUNSEP, instituído pelo Decreto Judiciário nº :

#### II - D E S I G N A R

HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIUBLIN, Assessor Jurídico PJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSEP, instituído pelo Decreto sob nº 226, de 11 de outubro de 1983.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA N.º 175

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### A U T O R I Z A R

a) o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, a realizar o casamento de ANDREA DE PAULA XAVIER com JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, a ser celebrado nesta Cidade de Curitiba, no dia 26 de fevereiro fluente.

b) o Doutor PAULO MARCOS CRUZ LIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, a realizar o casamento de SABRINA PERRETTI GURTENSTEIN com MARCIO JANUÁRIO KREUTZER FABRI, a ser celebrado na Comarca de Curitiba, no dia 27 de fevereiro fluente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**

Diretora Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1649 (Juvevê)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

253-0193 — (Setor de compras)

253-0543 — (Protocolo)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 20.000,00
Meia Página .....	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página .....	Cz\$ 5.000,00
1/8 de Página .....	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página .....	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 200,00

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.000,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 500,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial e Diário da Justiça .....	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 15,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 30,00

<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 10,00
CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.	

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	130,00
I.C.M. VOL. VII .....	130,00
I.C.M. VOL. VIII .....	130,00
I.C.M. VOL. IX .....	130,00
I.C.M. VOL. X .....	130,00
I.C.M. VOL. XI .....	130,00
I.C.M. VOL. XII .....	130,00
I.C.M. VOL. XIII .....	130,00
I.C.M. VOL. XIV .....	130,00
I.C.M. VOL. XV .....	260,00
I.C.M. VOL. XVI .....	260,00
I.C.M. VOL. XVII .....	260,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	260,00
I.C.M. VOL. XIX .....	260,00
I.C.M. VOL. XX .....	260,00
I.C.M. VOL. XXI .....	260,00
I.C.M. VOL. XXII .....	260,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	260,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	260,00
I.C.M. VOL. XXV .....	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	65,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA .....	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS .....	110,00
19 DE DEZEMBRO IV .....	330,00
19 DE DEZEMBRO V .....	330,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15 .....	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 .....	45,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 .....	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 .....	110,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Sívio Romero  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.

**2.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

**3.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolfo Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luis Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
3.ª-feira

**4.ª CAMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
4.ª-feira

**I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Sívio Romero  
Des. Adolfo Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luis Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

**II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

**1.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª-feira

**2.ª CAMARA CRIMINAL**  
Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
5.ª-feira.

**GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**  
Des. Alceu Machado — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês  
**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"  
**ORGAO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal"  
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. CORDEIRO MACHADO  
Presidente  
DR. FRANCO DE CARVALHO  
Vice-Presidente  
DR. CÉSAR COELHO FERES  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente  
DR. CARLOS RAITANI  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente  
DR. CARLOS RAITANI  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

PORTARIA N.º 185

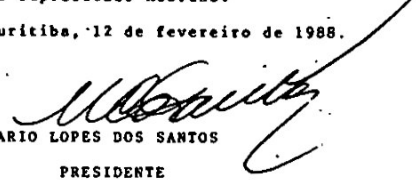
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a proposição nº 302/87, de Paranaguá, o Acórdão sob nº 5700/87, do egrégio Conselho da Magistratura, e o contido no protocolado sob nº 22942, datado de 22 de setembro de 1987, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz Substituto, para prestar serviços junto a Vara Cível da Comarca de Paranaguá, em regime de exceção, nos termos do supracitado Acórdão.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 186** ;

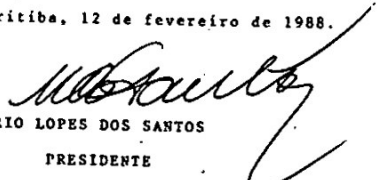
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1206, datado de 18 de janeiro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º (primeiro) período do ano de 1988, a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 187** ;

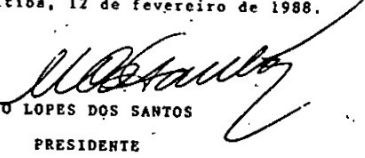
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, -

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3521, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

HÉLIO TSUTOMU ARABORI, Assessor Jurídico PJ-I, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Secretário do 2º Grupo de Câmaras Cíveis, durante o período de férias da titular, BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 188** ;

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

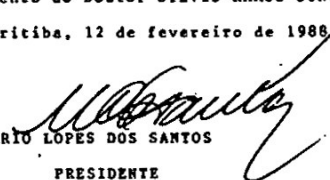
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 900, datado de 12 de janeiro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO CASEMIRO WIELEWICKI, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar, jun-

to a 3ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos sob nº 91/87, de Queixa Crime, em que figura como querelado Aneron Luiz de Oliveira, em virtude do impedimento do Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 189** ;

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3312, datado de 09 de fevereiro do corrente ano, resolve

**L O T A R**

DENISE ROCHA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAN FRANÇA, ficando, em consequência, revogando sua lotação anterior e atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 190** ;

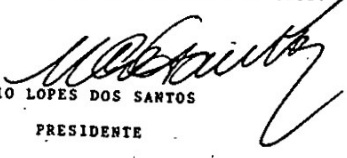
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2316, datado de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

**D E T E R M I N A R**

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de CLECÍLIA DA PENHA ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Auxiliar Judiciário PJ-L, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar o nome de CLECÍLIA DA PENHA VANHONI.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 191**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

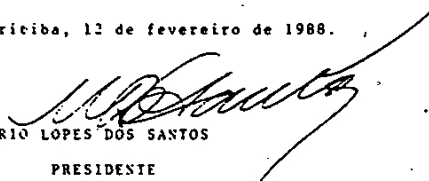
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 644, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para funcionar, jun-

to a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste, nos autos sob nº 28 S. de Recurso em Sentido Estrito, em que figura como réu Aparecido Salgueiro, em virtude do impedimento da Doutora NILA APARECIDA ALVES DA LUZ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 192**

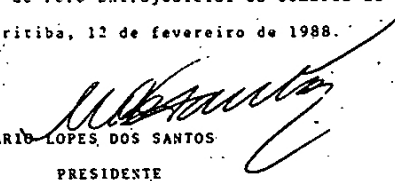
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1266, datado de 15 de janeiro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, a se afastar do exercício de suas funções, no dia 10 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar de audiência realizada junto a Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 193**

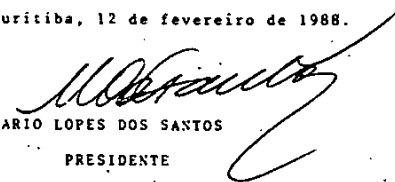
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2225, datado de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro fluente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 194**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2118, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor VITOR LEAL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro fluente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 195**

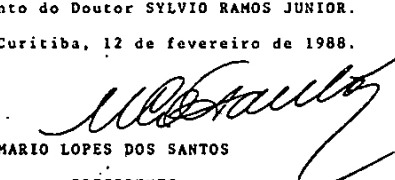
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31455, datado de 28 de dezembro de 1987, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO CASEIRO WIELEWICKI, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar, junto a 3ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos sob nº 91/87, de Ação Penal, em que figura como denunciado Luiz Maurício Lupi, em virtude do impedimento do Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 196**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2569, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, para funcionar, junto a Vara Criminal da mesma comarca, nos autos de Inquérito Policial, em que figuram como indiciados Rudolf Stibor Filho, e João Osmar Pedrosa, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 197**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30720, datado de 17 de dezembro de 1987, resolve

## I - N A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de EDIZ DIAS DA SILVA, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante os decênios compreendidos entre 09 de julho de 1966 e 08 de julho de 1976 e entre 09 de julho de 1976 e 08 de julho de 1986, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

## II - N A N D A R C O N T A R

em favor do referido serventuário os seguintes tempos de serviço:

a) para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 215 (duzentos e quinze) dias, correspondente aos períodos de 04 de abril de 1953 a 18 de setembro de 1954 e entre 09 de outubro de 1954 a 26 de novembro de 1955, de acordo com a Lei nº 293, de 24 de novembro de 1943.

b) para o efeito de aposentadoria, 01 (um) ano e 142 (cento e quarenta e dois) dias, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 138, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 198

O DESEMBARGADOR MÁRIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

os Doutores Juizes abaixo relacionados para atenderem as Varas a seguir especificadas:

- 1) o Doutor AROLDO ANTONIO GLOMB, da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Londrina, a Vara Cível da Comarca de Arapongas;
- 2) o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, da Comarca de Paraíso do Norte, para auxiliar os Juizes de Direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Maringá, sem prejuízo de suas demais atribuições, durante o período de 04 a 29 de fevereiro fluente;
- 3) o Doutor ANTONIO MARTELLOZZO, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a 2ª Vara Criminal da mesma comarca, sem prejuízo das demais atribuições, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso;
- 4) o Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, a 22ª Seção Judiciária, com sede na mesma comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições, durante o período de férias do Doutor ARY FRANCALACCI ESPINOLA;
- 5) o Doutor LUIZ MATEUS DE LINA, da Comarca de Ribeirão Claro, os serviços urgentes da Comarca de Carlópolis, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso e durante o afastamento do titular;
- 6) o Doutor ERCILIO RODRIGUES DE PAULA, da Comarca de Carlópolis, a Vara Cível da Comarca de Apucarana, concomitantemente com o Juiz de Direito Titular, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso e até ulterior deliberação;
- 7) o Doutor NÉLIO CESAR ENGELHARDT, da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, exclusivamente, a 2ª Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano e durante o pe-

riodo de férias do Juiz de Direito Titular;

- 8) a Doutora EULÁLIA MALEVAIKO, da Comarca de Teixeira Soares, a Comarca de Prati, sem prejuízo de suas demais atribuições;
- 9) o Doutor ARTHUR HERÁCLIO GOMES NETO, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, os serviços urgentes da 2ª Vara Cível da mesma comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano;
- 10) a Doutora JOECI MACHADO CANARGO, da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, exclusivamente os processos que tramitam na Escrivânia Criminal da Comarca de Guaratuba, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso e até ulterior deliberação;
- 11) o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, a Comarca de Antonina, sem prejuízo de suas demais atribuições, durante o período de férias do Titular;
- 12) o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FACUNDES CUNHA, da Comarca de Salto Lontra, as Varas Cível e Criminal da Comarca de Capenema, sem prejuízo de suas demais atribuições e até ulterior deliberação;
- 13) o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, da Vara Cível da Comarca de Guaíra, os serviços urgentes da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 02 de fevereiro fluente e durante o período de férias do Titular;
- 14) o Doutor RUBENS EITENCOURT, da Vara Cível da Comarca de Kolândia, a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca e a Comarca de Jaguapitã, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso e durante o período de afastamento dos respectivos Titulares;
- 15) o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, da Comarca de Cidade Gaúcha, para auxiliar os Juizes de Direito das 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Maringá, sem prejuízo de suas demais atribuições, no período de 04 a 29 de fevereiro do corrente ano;
- 16) o Doutor JOÃO CASEMIRO WIPLEWICKI, da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, exclusivamente, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Arapongas, concomitante com o Titular;
- 17) o Doutor VITOR LEAL, da Comarca de Curitiba, a 2ª Vara Criminal da Capital, a partir de 08 de fevereiro fluente, em razão de licença do Titular;
- 18) o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, da Comarca de Coronel Vivida, a Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, sem prejuízo de suas demais atribuições, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso;
- 19) o Doutor SYDNEY BASTOS MARCONDES, da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Arapongas, a Vara Cível da mesma comarca, concomitantemente com o Doutor AROLDO ANTONIO GLOMB, sem prejuízo de suas demais atribuições e a partir de 08 de fevereiro fluente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar

no próximo dia quatro de março de mil novecentos e oitenta e oito (04/03/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a confecção de impressos para a Seção de Almoarifado.

Edital, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 10 de fevereiro de 1.988.

(as) HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIUBLIN  
Diretor do Departamento do Patrimônio  
em exercício

G. - 3v-17-18-19: - P.1486

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 190**

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 402, datado de 08 de janeiro de 1987, resolve

**R E T I F I C A R**

a Ordem de Serviço nº 115, de 21 de janeiro de 1987, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de HÉLIO CONSTANTINÓPOLOS, Escrivão do Cível da Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, é de 60 (sessenta) dias e corresponde ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986 e não como figurou.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
SUBSECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 191**

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2082, datado de 29 de janeiro do corrente ano, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 29 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1987, de NEUSA TERUKO NAKASHI MA OKAZAKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurada o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
SUBSECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 192**

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 3489, datado de 11 de fevereiro do corrente ano, resolve

**L O T A R**

ODALEIA CORDEIRO CABRAL MORAES e SANDRA REGINA MORAES, respectivamente ocupantes dos cargos de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 6 e Datilógrafo, admitida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 11a. Vara Criminal da Capital, ficando em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
SUBSECRETÁRIO


**ORDEN DE SERVIÇO Nº 193**

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2433, datado de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de MARIA LÍGIA NARDI KOERNER, Assessor Jurídico, PJ-I, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada na Assessoria de Recursos, do Gabinete da Presidência, para todos os efeitos legais, o tempo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares e alusivas ao ano de 1986, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o artigo 150, da Lei 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 10 de fevereiro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
SUBSECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 322/87  
Origem : CURITIBA - 10ª VARA CIVEL  
Acão : 29370/86 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTUCOLO : 20367/87  
ABTE : LYZIO CORREA DE SOUZA PINTO E S/M  
ADVOGADOS : JOSE MANOEL DE MACEDO CARON  
SEBASTIAO RAHULPHO QUINTILIANO  
AGDO : ESPOLIO DE AFFONSO VALENTIN SBUISSARDI  
ADVOGADOS : JOSE CIO CAMPELO  
JOSE CIO CAMPELO FILHO  
RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 400/87  
Origem : LONDRINA - 9ª VARA CIVEL  
Acão : 333/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTUCOLO : 28037/87  
ABTE : BANCO SAFRA SA  
ADVOGADOS : LAURO FERNANDO ZANNETTI  
JOSE VALNIR ZAMBIRIM  
AGDO : CERALEISIA PADRAO LTDA  
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA

APELACAO CIVEL 757/87  
Origem : CURITIBA - 8ª VARA CIVEL  
Acão : 19005/86 CONSIGNACAO EM PAGAMENTOS  
PROTUCOLO : 13943/87  
ABTE : EGAS DA SILVA MOURAO  
ADVOGADO : EGAS DA SILVA MOURAO  
APDO : WALDOMIRO MOREIRA  
ADVOGADOS : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH  
MARIA THEREZIA BUTZEN  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA



bargador Renato Pedroso.- DESPACHO: Trata-se, data venia, de exceção de impedimento inusitada: o afastamento do relator porque não concedeu, nem denegou a suspensão liminar do ato impugnado e, ademais, o writ não poderia ter distribuído por prevenção. 2. Parece-me, com todo respeito, pueril a fundamentação e, ao que tudo indica, dúbida a respeito da imparcialidade de um magistrado com mais de trinta e dois anos de carreira. 3. Quanto ao malinado despacho inicial do mandamus, reporto-me ao decisorio do ilustre Des. Negi Calixto, no Mandado de Segurança impetrado pelos próprios autores da presente exceção. 4. Pelo exposto, em defesa do meu próprio exercício jurisdicional, inadminto o impedimento, prosseguindo na direção do processo, ressalvando à parte o recurso previsto no artigo 258, do Regimento Interno deste Areópago. 5. Int. Em, 10/02/88. (a.) Des. Renato Pedroso - Relator.

RELAÇÃO Nº 13/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Mandado de Segurança nº 1/88, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública.- Impetrante: Banco Reginal de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE. Adv: Drs. Jacequiel Feuerquette de Laurindo Ribas, Edegard Augusto Cruzara Lesnau, Ciro Araujo Lima.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública.- Interessado: Inceza Indústria Cerâmica Fortaleza Ltda.- DESPACHO: I- Notifique-se a digna autoridade apontada como coatora para, no prazo legal, prestar as informações que entender necessárias. II- A firma Inceza Indústria Cerâmica Fortaleza Ltda. deve integrar a lide, como litisconsorte necessária, cuja citação deve o impetrante promover, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do processo (art. 47, par. único, do Código de Processo Civil). Intime-se.- Curitiba; 9 de fevereiro de 1988.- (a.) Des. Wilson Rebach - Relator.

RELAÇÃO Nº 14/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Agravo Regimental nº 23/87, de Curitiba, 4ª Vara da Fazenda Pública, no Mandado de Segurança nº 140/87.- Agravante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP.- Adv: Drs. Jefferson Isaac João Scheer, Amarillis Vaz Cortesi, Adson Gabino Moraes Junior, Luiz Murilo Klein, Yara de Moraes e Silva, Satiyo Sassaki, Gesse Roberto Silveira, Ademar Balatka e Aristides Alberto Tizzot Franca.- (Impetrado no M.S.): Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.- Relator: Des. Abrahão Miguel.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer do pedido.- Curitiba, 10 de dezembro de 1987.- EMENTA: Decisão denegatória de liminar em Mandado de Segurança. Obice Regimental expresso. Arts. 243 e 247 do R. I. deste Tribunal). Agravo não conhecido.- (ACÓRDÃO Nº 1073; FLS. 202 do 179 Volume).

RELAÇÃO Nº 15/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO IMPETRADO.-

Mandado de Segurança nº 51/85, de Curitiba.- Impetrante: Hicanor Rodrigues.- Adv: Dr. Eugenio Gradowski.- Impetrado: Secretário de Estado da Administração.

VISTA AS PARTES PARA PRODUÇÃO DE PROVAS - PRAZO 05 DIAS (EM COMUM).-

Ação Rescisória nº 13/87, de Rio Branco do Sul.- Autora: A Rella S/A Ind. e Com.- Adv: Drs. José Albari Stompo de Lara, José Altevir Mereth B. da Cunha.- Réu: Aníbio Gomes dos Santos.

RELAÇÃO Nº 16/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Impugnação ao Valor da Causa nº 04/87, na Ação Rescisória nº 13/87, de Rio Branco do Sul.- Impugnante: Aníbio Gomes dos Santos.- Adv: Dr. Cláudio Leandro Lino Lyra.- Impugnada: A Rella S/A Indústria e Comércio.- Adv: Drs. José Albari Stompo de Lara, José Altevir Mereth B. da Cunha, Reinaldo Reia Zattoni.- DECISÃO:

1. ANÍBIO GOMES DOS SANTOS, citado para responder aos termos de ação rescisória contra ele proposta, impugnou o valor da causa, indicado como Cz\$ 81.300,00. Argumenta, para tanto, que tal valor refere-se a um contrato celebrado em abril de 1978, devendo, por isso, ser corrigido monetariamente, a fim de adequar-se ao espírito da lei (CPC, art. 259, V).

A autora RELLA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO sustenta, por seu turno, que o valor expresso na inicial - está correto porque corresponde efetivamente àquele da ação cuja sentença se visa desconstituir.

2. Estabelece o dispositivo legal mencionado que o valor da causa será, "quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negócio jurídico, o valor do contrato". Tal regra, contudo, tendo em vista a lamentável inflação que assola o País, deve ser adotada com temperamentos. Assim, para que não se incida em absurdo, impõe-se a correção monetária do valor do contrato, celebrado no distante

ano de 1978, quando o valor, expresso em moeda que perceu seu curso legal, era de Cz\$ 81.300,00,00.

De resto, conforme tem sido reiteradamente repetido, a correção monetária nada acrescenta, apenas atualiza o valor monetário corroído pela inflação.

Essa, pois, é a interpretação da lei que se afigura mais razoável em face das circunstâncias.

3. Por tais fundamentos, julgo procedente a impugnação, a fim de corrigir o valor da causa, com base nas OTN's, desde abril de 1978 até a data de propositura da ação rescisória.

Curitiba, 10 de fevereiro de 1988.

*Sydney Zappa*  
"SYDNEY ZAPPA"

## TRIBUNAL DE ALÇADA Ato da Presidência

P O R T A R I A Nº 23/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 770/88, resolve:

A P L I C A R

ao funcionário GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO, Auxiliar Ju diciário PJ I - nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste órgão, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do inciso V, do artigo 56, da Lei Estadual nº 6174/70, fixando-se-lhe a gratificação especial no limite máximo previsto pelo artigo 177, da supracitada lei, a partir de 05 de fevereiro próximo passado.

Curitiba, 09 de fevereiro de 1988.

*Edmar B. Machado*

CORDEIRO MACHADO

Presidente

P O R T A R I A Nº 24/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

o funcionário NILTON PAIVA DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo PJ I - nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer neste órgão as funções de Oficial de Justiça.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1988.

*Edmar B. Machado*

CORDEIRO MACHADO

Presidente